



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 1175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-198/2024.
DATA- 11 de junho de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais abaixo relacionados,
30(trinta) dias de férias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024 devendo retornarem em
suas atividades normais em 03/07/24:

Matricula	Servidor	Cargo	Período aquisitivo
203909	Luciana A Peloi Sitta	A.da S.de M. Recre.	17/05/23 a 16/05/24
203908	Andressa M Domingos	" " "	17/05/23 a 16/05/24
203955	Lais Correia Rosa	Chefe do Serv.M.Escolas	03/04/23 a 02/04/24
203964	Gabrielly F dos R Yorinori	A.do Serv.M. de Escolas	01/06/23 a 31/05/24
203945	Hellen S da Silva Almeida	Chefe do S.de Doc Escolar	02/02/23 a 01/02/24

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº-139/2022.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 1175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-199/2024.

DATA- 11 de junho de 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,
Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Roseli
Aparecida de Paula Silva, matrícula 200717 cargo Enfermeira, lotada no Departamento
Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/22
a 28/02/23 a partir de 11/06/24 a10/07/24 devendo retornar suas atividades normais
em 11/07/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 1175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43) 3442-1460

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 – PREGÃO 017/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 5195756X-X SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-XX, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.139.979/0001-37, com sede na Est. Boninas - Mooca, s/n, CEP 87.175-000, Lote 358-REM em Itambé - PR, neste ato representado pelo Sr. Bernardo Lopes Mannrich, portador da CI/RG nº 42326XX da SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 005.357.399-XX, residente e domiciliado na Rua Ex Combatentes, nº 125, Casa 8ª, bairro: Saguazu, Joinville – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Pregão nº **017/2023**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Segunda – Subcláusula Primeira** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo ao Contrato supra citado para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bom Sucesso – Paraná, em aterro sanitário com licença de operação expedida por órgão ambiental competente.**

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 13/06/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 10.139.979/0001-37
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Edição Nº: 1175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-119/2024.

DATA- 11 de junho de 2024.

SÚMULA-Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Elza Maria Vassoler Parra, resolve:

CONSIDERANDO, o Laudo Pericial, firmado pelos Médicos Drª Zaira Cristina Vanzela-Pediatra CRM/Pr. 34.519, Dr Willian dos Santos Cezário-Clinico Geral CRM 14934 e Drª Dayane F Antunes –Clínico Geral CRM/Pr. 34713 em atendimento a Portaria nº-171/2024 de 29/05/24.

-DECRETAR -

Art.1º-Fica concedida aposentadoria por **Invalidez Permanente** a Senhora **Elza Maria Vassoler Parra**, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de **Orientador Educacional**, matrícula 200310 portadora da RG nº- 5.239.729-4 SESPRP e CPF/MF- 895.625.189-49 de acordo com o Art. 40 § 1º, I, da CF c/c art. 6º A da EC 41/03 Emenda 70/2012 (redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral- Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na forma da Lei-Com Paridade-Ultima Remuneração.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$- 4.790,28 (quatro mil e setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2024.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO